

## **PORTARIA Nº 135/2023**

*Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 168/2022 e registrado no protocolado nº 19.568.987-3.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR –EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando o documentado no processo protocolado sob nº 19.568.987-3,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 168/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11276, de 07 de outubro de 2022, referente ao servidor em Cargo Comissionado **A. A.**, conforme registrado no processo 19.568.987-3.

I. Tal decisão baseia-se no fato de que a Casa Civil exonerou o servidor arrolado, tendo sido informada de toda a situação fática, não mais existindo objetivo a perseguir no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

**Art.2º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem os registros e as comunicações e encaminhamentos à CGE, referentes a presente Portaria, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2023

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná